



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Informações Básicas

Número do processo: 65263.001094/2024-74

2. Descrição da Necessidade

2.1. Confecção de sutaches e bordados para camisetas camufladas, de TFM e gandolas de combate, conforme especificação contida no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante: Almoxarifado da Base Adm Ap / CMP	Responsável/Seção Schlabitz – 1º Ten
--	---

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 03 de 2018, ou comprove os requisitos de habilitação através do envio da respectiva documentação.
- O material deverá ser entregue em perfeito estado e condição de uso.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com fulcro na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e conforme Relatório de Pesquisa de Preço foram realizadas consultas de pesquisa de preços através de consultas ao Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), de contratações similares em outros órgãos públicos, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, de pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo desde que contenha a data e hora de acesso e de pesquisa com fornecedores. Entretanto, devido as características do objeto, não foram encontradas as prestações dos respectivos serviços nas mesmas especificações necessárias para a execução dos serviços.

5.2 Além da consulta de contratações similares feitas por outros órgãos foi realizada pesquisa com fornecedores.

5.3 No estudo de viabilidade da solução pretendida verificou-se que a demanda pode ser atendida com as opções de fornecedores usualmente disponíveis no mercado, evitando impacto provocado no custo das contratações, bem como limitação à competição ou a sua realização, evitando também o risco da falta de empresas interessadas e o consequente retrabalho para realização de novo processo

de compra.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Confeções de sutaches e bordados para camisetas camufladas, de TFM e gandas de combate, conforme especificação contida no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 Com base no efetivo previsto a ser incorporado no ano de 2024, serão adquiridas 380 (trezentos e oitenta) unidades de cada um dos 5 (cinco) tipos de bordado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A Estimativa do Valor da Contratação deu-se através da consulta com fornecedores, conforme item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, chegando ao valor total de R\$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O disposto não encontra-se aplicável na presente demanda, pela simplicidade da solução requerida que pode ser atendida pela contratação de um único item sem a necessidade de parcelamento da mesma.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra alinhamento com a necessidade de fornecer aos militares do efetivo a incorporar no corrente ano o enxoval completo para que se iniciem as atividades diversas.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Que a apresentação individual do efetivo variável esteja a contento contribuindo para uma tropa com garbo e trajada adequadamente, contribuindo para uma boa Imagem da instituição nas diversas atividades executadas com a presença de público interno e externo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação trata-se de um serviço de confecção de sutaches e bordados para uso imediato. Desta forma a empresa vencedora deverá ter condições de entregar o material no período estipulado e atentar-se que a apanha do material no endereço desta Unidade é responsabilidade da contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista as exposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar e a adequação do órgão, conforme disponibilidade orçamentária e a definição dos agentes responsáveis por impedir vícios neste processo, é viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2024.

Caroline Jahns Schlabit – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda